



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 –  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

LEI N.º 836, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Altera os artigos 7º e 10º da  
Lei 709 de 8 de março de 2010.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei 709 de 8 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes será composto por 6 (seis) membros e 6 (seis) respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:

- I- Representante do Departamento Municipal de Educação.
- II- Representante do Departamento Municipal da Saúde.
- III- Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
- IV- Representante da Modalidade de Esporte Coletivo.
- V- Representante da Comunidade.
- VI- Representante da Câmara Municipal de Doresópolis.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Esportes serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições participantes, por meio de decreto para mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

§ 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Doresópolis.

Art. 2º O art. 10º da Lei 709 de 8 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Eliton Luiz Moreira**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 031.834.416-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Art. 10º O Conselho Municipal de Esporte, reunir-se-á, trimestralmente e extraordinariamente em concordância com seu Regimento Interno.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Doresópolis-MG, 24 de julho de 2019.

ELITON LUIZ MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Eliton Luiz Moreira**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 031.834.416-59